



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 058/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 03/08/2.020, ao servidor (a) PÚBLICO Municipal, O senhor ANTONIO LUIZ GARCIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LICENÇA para tratar de assuntos particulares sem remuneração, pelo período de 02 (DOIS) ANOS, com início em 03/08/2.020 à 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no Orgao oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04/08/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 059/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Conceder Férias aos Funcionários Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ADRIANA SERVA DA SILVA	03/01/19 A 02/01/20	17/08/20 A 30/08/20
CAMILLA PASTORE ANIZELLI	03/08/19 A 02/08/20	05/08/20 A 19/08/20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04/08/2020.**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal